

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 01117

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0034/2017

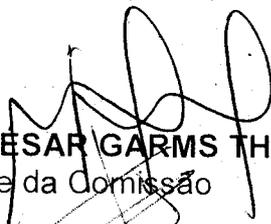
Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

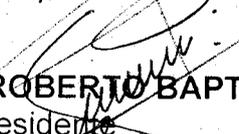
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Gammon de Ensino (FUNGE), visando o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

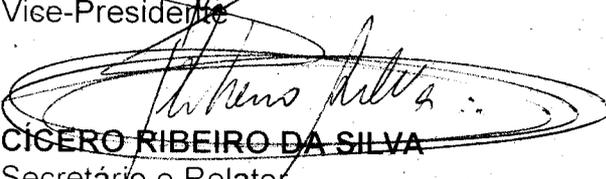
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0034/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2017.

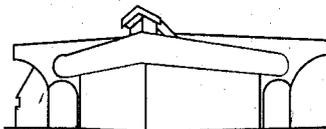

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente


CIGERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário e Relator

01 Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-572 09/06/2017 15:14:45
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0034/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Gammon de Ensino (FUNGE), visando o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo celebre convênio com a Fundação Gammon de Ensino (FUNGE), objetivando o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

A FUNGE é uma associação privada sem fins lucrativos, sendo a mantenedora das Faculdades Gammon, sucessora das antigas ESAPP (Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista) e FACIG (Faculdade de Ciências Gerenciais), que mantém, atualmente, os cursos de Administração e Agronomia.

De acordo com a justificativa do projeto, o Departamento Municipal de Administração e Finanças, considerando as demandas dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento e de Educação, Cultura e Lazer e de Saúde, a Prefeitura carece de apoio técnico específico, espaço e instalações para desenvolvimento de suas atividades e projetos, pois existem demandas relativas à assistência técnica aos produtores rurais da agricultura familiar, à capacitação de agentes públicos municipais, à realização de eventos e atividades das escolas municipais e órgãos públicos municipais.

Diante dessa situação, a Administração Municipal em tratativas com a Direção Executiva da FUNGE estabeleceu o escopo do plano de trabalho, origem do pretendido convênio.

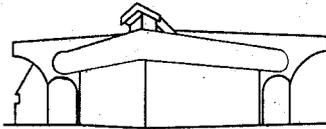
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI, 70, inciso VIII, 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2017.

CICERO RIBEIRO DA SILVA

Relator